

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000114

LEI N. 3.713 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2004
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$6.000,00 (seis mil reais), destinado ao pagamento de despesas com aluguel e despesas de serviços públicos, taxas e demais tributos que recaiam sobre o imóvel para funcionamento, nesta cidade, do Escritório Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de outubro de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -